

**CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA**

EDITAL Nº 106-2010-STDARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 104-10-RUNESP de 22-01-2010, publicado em 23-01-2010, e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de **PROFESSOR ASSISTENTE**, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Matemática, da Faculdade de Engenharia, *Campus* de Ilha Solteira, no conjunto de disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral I a IV" do

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-3 = R\$ 7.574,75 (Sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Obs.: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5 = MS-5 = R\$ 9.030,61 (Nove mil, trinta reais e sessenta e um centavos).

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 08/09/2010 a 18/10/2010, no horário das 8 às 12:00 e das 14 às 17:30, na Seção de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira-UNESP, sito à Av. Brasil Centro, nº 56, em Ilha Solteira – SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Graduados no ensino superior, que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento a qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentara cédula com visto de permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.3. CPF regularizado.

3.4. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido à Direção da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:

- 4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de candidato estrangeiro;
- 4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo se por meio de certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_quitacao.htm;
- 4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Seção de Finanças, no valor de R\$ 61,00 (sessenta e um reais);
- 4.1.5. memorial circunstanciado ou curriculum lattes das atividades realizadas, em 06 (seis) vias, no qual se indiquem os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato, sendo que uma via deverá estar com cópia dos documentos comprobatórios e projeto de pesquisa, em seis vias, em uma das seguintes áreas: “Álgebra”, “Análise” ou “Geometria”, constando de no mínimo três, e no máximo seis páginas. Somente a via comprovada do Memorial e uma via do Projeto de Pesquisa não deverão estar encadernadas;
- 4.1.6. comprovação de ser graduado em curso superior;
- 4.1.7. comprovação de ser portador, no mínimo, do título de Doutor, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da nomeação;
- 4.1.8. histórico escolar do curso de graduação e de pós-graduação;
- 4.2. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3;
- 4.3. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 4.1 a 4.1.7.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÕES – LEI 12.782/2007

5.1. A redução da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I) sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II) percebam remuneração, mensal, inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado (modelo disponível no local de inscrição ou no site <http://www.feis.unesp.br>, no item Concurso – Docente).

Obs.: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 15/09/2010, a partir das 9 horas e, no caso se indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

6.1. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Direito da Unidade Universitária, no prazo de 10 dias corridos, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

7.2. Os Títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente será exonerado.

7.5. O concurso constará das seguinte provas:

7.5.1. Prova de Títulos - julgamento do curriculum lattes ou memorial, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso;

7.5.2. Prova Didática – aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos, sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência. A ordem do sorteio e apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Banca poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática;

7.5.3. Arguição do curriculum lattes ou memorial e do Projeto de Pesquisa;

7.6. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste Edital.

7.7. As provas terão os seguintes pesos:

- Títulos - peso 2;

- Didática – peso 1;

- Arguição do curriculum lattes ou memorial e do Projeto de Pesquisa - peso 1.

8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete) atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da Banca Examinadora;

8.2. Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas;

8.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pela Banca Examinadora;

8.4. A nota final será a média geral estipulada pela Banca Examinadora do concurso.

8.5. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

8.6. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da lei 10.741/2003, quando for o caso;

- que tenha obtido a maior nota na Prova de Títulos;

- que tenha obtido a maior nota na Prova Didática;

- que tenha obtido a maior nota na Prova de Arguição do curriculum lattes ou memorial e do Projeto de Pesquisa.

9. NOMEAÇÃO

9.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo corrido de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global de Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

9.2. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 9.1.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

10.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

10.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

10.5. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 10 dias corridos, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

10.6. O Candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

10.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será nomeado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2020 e posteriores da Receita Federal.

10.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento do título acadêmico obtido fora da UNESP;

a) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

10.9. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

10.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

10.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

10.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

10.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

10.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme o caso.

10.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC/RTP) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

10.17. O memorial circunstanciado ou curriculum lattes ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado. Será descartado.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE. (proc. 465-2010-CISA).

ANEXO 1:

PROGRAMA DO CONCURSO

1. Limite e Continuidade de Funções Reais de uma Variável Real.
2. Diferenciabilidade, Máximos e Mínimos de Funções Reais de uma Variável Real.
3. A Integral Definida.
4. Funções Logarítmica Natural e Funções Exponenciais.
5. Integrais Impróprias.
6. Derivadas Parciais e Diferenciabilidade.
7. Regra da Cadeia e Plano Tangente.
8. Máximos e Mínimos de Funções de Várias Variáveis.
9. Funções Implícitas e Transformações.
10. Integrais Duplas e Mudança de Variáveis.
11. Integrais Triplas e Mudança de Variáveis.
12. O Teorema de Green.
13. Integrais de Superfícies.
14. O Teorema da Divergência no Espaço.
15. O Teorema de Stokes.

BIBLIOGRAFIA

- ÁVILA, G.S.S. *Cálculo*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1979. v.2, v.3.
- FLEMMING, D.M. ; GONÇALVES, M.B. *Cálculo A: funções, limite, derivação, integração*. São Paulo: Makron Books, 1991.
- GUIDORIZZI, H.L. *Um curso de cálculo*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001. v.1-v.3.
- KAPLAN, W., *Cálculo avançado*. São Paulo: Edgard Blucher.v.1- v.2, v.4.
- LEITHOLD, L. *O cálculo com geometria analítica*. 3ª. edição, Editora HARBRA, 1994, v.1-v.2.
- MUNEN-FOULIS *Cálculo*. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1982. v.1- v.2.
- SWOKOWSKI, E.W., *Cálculo com geometria*. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983. v.1- v.2.
- THOMAS, George B. *Cálculo*. São Paulo: Addison Wesley/Pearson Education do Brasil, 2002. v.1- v.2.